

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE AGOSTO – terça-feira, 01 de agosto de 2023 | EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ -PB  
GABINETE DO PREFEITO  
**UM NOVO TEMPO**

**Portaria nº 054/2023 Caturité-PB, 01 de agosto de 2023**

O prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado nas determinações legais emanadas do Artigo 49, Incisos II, XI, XIII da Lei Orgânica do Município e da Lei NQ 191/2009, de 05 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.- CME,

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para composição do Conselho Municipal de Educação as seguintes pessoas indicadas por seus respectivos Poderes, Instituições e Entidades Representativas, com os seus Respectiveos titulares e suplentes, na forma adiante mencionada:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Josefa Luciene de Sousa  
Suplente: Wagna Milena Cabral de Araújo Silva
- II- Representante da Equipe Pedagógica**  
Titular: Maricélia do Carmo Roberto  
Suplente: Janaína de Farias Ribeiro Borba
- III- Representante da Direção das Escolas Públicas**  
Titular: Andreia Ferreira da Silva  
Suplente: Maria Natalice Barbosa Santiago
- IV- Representante dos Pais de Alunos**  
Titular: Ana Paula Gomes Barbosa Silva  
Suplente: Jaqueline Olímpia Cruz Cabral Rodrigues
- V- Representante dos Professores**  
Titular: Tania Maria de Oliveira Cruz  
Suplente: Ivone Agra Brandão
- VI- Representante das Igrejas**  
Titular: Suelene Firmino Pereira  
Suplente: Maria Duarte Eulalio
- VII- Representante do Conselho Tutelar**  
Titular: Gilvana Gervásio dos Santos  
Suplente: Mônica Danielle Santiago Mendes
- VIII- Representante de alunos**  
Titular: Emilly Daísa Vidal de Negreiros  
Suplente: Jennifer Gonçalves de Melo
- IX- Representante da Secretaria de Ação Social**  
Titular: Leandra Belarmino Cabral  
Suplente: Andrea Barbosa dos Santos

- X- Representante da Secretaria de Saúde**  
Titular: Maria Aparecida Vieira da Cruz  
Suplente: Aluska Cardoso
- XI- Representante do Poder Executivo**  
Titular: Anderson Barbosa dos Santos  
Suplente: Igor Rafael Cabral de Brito
- XII- Representante dos Técnicos- Administrativos das Escolas Públicas**  
Titular: Raiane Paulino de Sousa Brito  
Suplente: Maria do Socorro Aguiar dos Santos

Art. 2º- Os Componentes do Conselho Municipal de Educação – CME não farão jus à remuneração, porém, sua integração se constitui em serviço público relevante.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 17 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2023.

  
**José Gervásio da Cruz**  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE AGOSTO  
1 EDIÇÃO EXTRA - terça-feira, 01 de agosto de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

### SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.